

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.765.354-22**

Nome: **ABINAEL ALVES DE ALMEIDA**

Data de Nascimento: **11/05/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:01:48** do dia **14/02/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C276.96D1.A6C5.A2C4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
 046 765 354-22

Nome
 ABINAEL ALVES DE ALMEIDA


Nascimento
 11/05/1966



MARCA CONTROLO

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 JUN/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
 ABINAEL ALVES DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO 11/05/1966 N.º INSCRIÇÃO 0066 361B 1279 ZONA 031 SEÇÃO 0094

MUNICÍPIO / UF CAJAZEIRINHAS/PB DATA DE EMISSÃO 07/10/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Abinael Alves de Almeida
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

24
 Confere com original
 Gerardo de Assis Cezario
 Pregoeiro Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO L-235

Abinael Alves de Almeida
 ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.124.181 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2017

NOME
 ABINAEL ALVES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
 SEVERINO ALVES SOBRINHO
 SEVERINA ALVES DE ALMEIDA

NATURALIDADE POMBAL-PB DATA DE NASCIMENTO 11/05/1966

DOC ORIGEM
 CERT. CAS. Nº8.678 - LIV.B-24 - FLS.146 - CARTORIO POMBAL-PB

CPF 046.765.354-22

João Pessoa - PB

Confere com original
 10/03/2020
 Assinatura
 GERALDO DE ASSIS CEZARIO
 Pregoeiro Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 Nº 014355337100
 VIA COD RENAVAM/PT 2019090000054475
 EXERCÍCIO 2019
 1 0017983333-2 00/00000000

ABINAE ALVES DE ALMEIDA
 PLACA 04676535422
 MNZ1330/PB
 CHASSI C14GDBR4616GB
 PLACA MNZ1330/PB

MIS/CAMIONETA/MAO APPLIC
 GM/VERANEIO
 08P/0.70T/098CV
 ANO FAB 1974 ANO QUA 1974

TPVPA PAGO EM 00F90/0000
 ANO FAB 1974 ANO QUA 1974

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$)
 ***** P A G O 06/02/2019

SEM RESERVA DE DEBITOS
 VEIC MODIFICADO RES 25/98
 NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA 0

CADAZE IRIKINHESSA/PB
 42251
 DATA 08/03/2019
 42251

PB Nº 014355337100 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTÉ O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 04676535422
 ANO FAB 1974 ANO QUA 1974
 00179833332 GM/VERANEIO
 CHASSI C14GDBR4616GB

PREMIO TARIFARIO
 DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL ABRIGADO SEGURO (R\$)
 ***** P A G O 06/02/2019

PAGAMENTO PARCELADO

SEGURADORA LIDER - DPVAT
 CNPJ 09.246.609/0001-06
 42251-1045347-20190308
 8102-100



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABINAEAL ALVES DE ALMEIDA
CPF: 046.765.354-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:19 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **CDFA.8957.2259.34AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **8CD7.8D21.434A.4D88**

Emitida no dia 14/02/2020 às 07:41:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **046.765.354-22**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABINAEL ALVES DE ALMEIDA

CPF: 046.765.354-22

Certidão nº: 4582216/2020

Expedição: 14/02/2020, às 08:27:28

Validade: 11/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABINAEL ALVES DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.765.354-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000049

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 1116/2019

Nome: **ABINAL ALVES DE ALMEIDA**

Endereço: SÍTIO VARZINHA

Numero: S/N

Complemento: CASA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CAJAZEIRINHAS

UF: PB

CPF/CNPJ: 046.765.354-22

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICO E PRIVADO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS 19 de fevereiro de 2020

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: edivaldo



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Admilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 58.855-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA, Nº 80 - CENTRO-CEP: 58.855-000/CNPJ: 01.612.687/0001-89

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº. 014/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob nº: 01.612.687/0001-89, situada a Rua Admilson Leite de Almeida, nº. 80, centro, CEP: 58.855-000 – Cajazeirinhas/PB atesta para os devidos fins que a empresa **ABINAEL ALVES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº. 046.765.354-22, residente no Sítio Varzinha, Zona Rural de Cajazeirinhas - PB **forneceu os materiais ou prestou os serviços** abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Serviço de locação mensal de veículo, destinado ao transporte de estudantes da zona rural deste Município de Cajazeirinhas/PB.

Atestamos que tais **fornecimentos ou prestações de serviços** foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Administração de Cajazeirinhas, em 17 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA

Secretário de Administração

Francisco das Chagas Dantas
 Secretário Municipal
 de Administração
 Portaria 001/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ALVARÁ

TRANSPORTE DE PASSAGEIRO

Inscrição: **00104/2020** CPF/CNPJ: **046.765.354-22**
 Concedido a: **ABINAEAL ALVES DE ALMEIDA**
 Endereço: **SÍTIO VARZINHA, S/N**
 Numero: **S/N** Complemento:
 Bairro: **ZONA RURAL**
 Atividade:

Classificação da Atividade:

Observações:
179833332

INÍCIO ATIV.: 21/02/2020 **EMITIDO:** 20/02/2020 **VALIDADE:** 31/12/2020

Placa: **MNZ1330** Ano Fabricação: **1974**
 Cor Predominante: **AMARELA**
 Nº do Chassis: **C146DBR46166B**
 Modelo: **GM/VERANEIO**



CAJAZEIRINHAS, 21 de fevereiro de 2020

Sec de Finanças

Dir. Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PROPONENTE: ABINAEAL ALVES DE ALMEIDA
CPF: 046.765.354-22

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeirinhas-PB, 21 de fevereiro de 2020.



ABINAEAL ALVES DE ALMEIDA
CPF: 046.765.354-22